

Esta experiência pode ser empregada para fins judiciais. Utiliza-se de modo inverso nas investigações criminais, empregando uma lista de palavras indutoras, às quais se juntam certas palavras críticas, relacionadas com os factos a averiguar. « Qualquer pessoa estranha aos pormenores do crime, nada verá de particular nas palavras indutoras que os evocam, mas o autor do crime sente-as em relação com o acto que praticou e torna-as indubitáveis índices de complexo »<sup>18</sup>.

Um dia, em Zurique, fui convidado para uma experiência desta natureza. Para isso, puseram à minha disposição quatro indivíduos e deram-me liberdade de escolher um episódio apropriado que seria considerado « crime ». Tirei de um livro uma gravura que representava um pintor sentado no campo ; atrás dele havia um campanário e adiante, uma vaca, que aquele pintava. Escrevi por cima da gravura os termos designando os objectos mais característicos : isto é um pintor, um campanário, uma vaca, etc. ... Depois enviei a gravura ao professor de direito que tinha organizado o teste, pedindo-lhe o favor de a mostrar a um dos quatro estudantes que me serviam de paciente, o qual a devia fixar de memória, enquanto os outros, naturalmente, nada deviam saber. O meu trabalho era descobrir, entre os quatro estudantes, que eu desconhecia totalmente, aquele a quem se tinha mostrado a gravura. Ora, sublinho, a gravura não representava para o indivíduo na berlinda senão um fraco estimulante e não constituía para ele um complexo : o sujeito em questão podia dizer que se ria disso, pois a única emoção susceptível de ser sentida provinha do desejo de se não deixar descobrir. Tive de examinar os indivíduos diante de uma

<sup>18</sup> Nota do Tradutor.

assembleia e fiz uma experiência de associações com o primeiro, o qual começou a fazer de parvo, e a dar a entender que sabia tudo, quando, na realidade, nada sabia, deixando passar as palavras indutoras críticas sem qualquer reacção particular.

O segundo, muito gentil e calmo, reagiu imediatamente a cada palavra crítica. « Eis o culpado », exclamei, é era de facto ele ! Pode-se, deste modo, em certos casos, descobrir o autor de um crime. Apresentar a prova da culpabilidade é, naturalmente, questão muito diferente, mas por vezes é possível conseguir-se um índice que é quase prova. Tenho esclarecido, por este processo, alguns casos reais.